



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.128 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 3.962,00 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para indenização aos Srs. Jorge Lino Barbosa e Rita de Cássia Damasceno, por danos causados a seus bens e imóveis situados, respectivamente, às Avenidas Melvin Jones nº 619, Bairro Santa Ângela, e Marechal Castelo Branco nº 375, motivados pelo excesso de águas de chuvas aduzidas na rede de esgoto daquelas localidades, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.01.17.122.17.01.02-001.33.90.93.01 – Indenizações e Restituições R\$ 3.962,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

04.01.01.17.122.17.01.02.01.33.90.39.02 – Divulgações e Publicidades R\$ 3.962,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 2005.


PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, no uso das atribuições de Prefeito Municipal